EMENDA IMPOSITIVA Nº 008/2025

EMENDA COLETIVA

AUTORIA DOS VEREADORES:

- WALTER ROSA (R$ 25.000,00)
- JAIR CARNEIRO DE FREITAS FILHO (R$ 40.000,00)

I – TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE INCLUÍDO

REALIZAÇÃO DE PARCERIA COM O CLUBE DOS 30.

II – OBJETIVO

Criar dotações orçamentárias no Poder Executivo, para realização de termo de fomento com o Clube dos 30 de Chapadão do Céu.

III - AÇÃO:

1 - Nova (X) Existente ( )

IV – VALOR DA EMENDA

R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

V – JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Orçamentária visa criar/reforçar dotação na estrutura do Poder Executivo para viabilizar a celebração de Termo de Fomento com a entidade Clube dos 30 de Chapadão do Céu.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONFORMIDADE COM O TCM-GO A propositura observa rigorosamente os critérios de validade da Instrução Normativa nº 002/2025 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM-GO) e o regime jurídico da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), garantindo a regularidade da emenda pelos seguintes fundamentos:

Identificação e Transparência: A emenda identifica nominalmente a entidade parceira, cumprindo o requisito de clareza quanto ao beneficiário final do recurso, permitindo o controle prévio de sua regularidade fiscal e jurídica.

Finalidade Pública do Repasse: A dotação classifica-se corretamente como transferência a instituições privadas sem fins lucrativos (Elemento 3.3.50.41), destinada a financiar projetos específicos de interesse público (como eventos esportivos, culturais ou projetos sociais) respeitando o princípio da impessoalidade.

Ausência de Impedimento Técnico: Não há óbice legal para que o Município apoie entidades recreativas, desde que o objeto da parceria reverta em benefícios à comunidade (fomento ao esporte amador e lazer), competência esta prevista na Constituição Federal (Art. 217).

2. DO MÉRITO ESPORTIVO E SOCIAL O Clube dos 30 é uma entidade tradicional em Chapadão do Céu, dispondo de estrutura física e organizacional que fomenta o esporte amador e a integração social. A celebração do Termo de Fomento permitirá que a Prefeitura utilize essa expertise e estrutura para realizar ou apoiar campeonatos, escolinhas de esportes ou eventos comunitários com maior eficiência e menor custo do que se tivesse que alugar espaços privados ou construir novas estruturas imediatamente.

O incentivo a agremiações locais fortalece o vínculo comunitário e promove a saúde preventiva através da prática esportiva e do lazer, alinhando-se às políticas públicas municipais de qualidade de vida.

3. CONCLUSÃO Ante o exposto, conclui-se que a presente emenda encontra-se apta para aprovação, pois saneia preventivamente questões técnicas e direciona o recurso para o fomento de atividades de claro interesse social e esportivo.

Art. 1º - Modifica-se o Quadro Financeiro das dotações abaixo identificadas, para o exercício de 2026.

REDUÇÃO NA PREVISÃO DE DESPESAS

ÓRGÃO/UNIDADE/CÓDIGO (Ação-Elemento-Fonte)

Órgão: 02.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU.
Unidade: 02.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
Ação: 9.003 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
Elemento: 9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
Fonte: 100

VALOR: 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Para cumprir o valor mencionado no artigo anterior, serão alocados os recursos abaixo identificados.

DESTINO

ÓRGÃO/UNIDADE/CÓDIGO (-Ação-Elemento-Fonte)

Órgão: 02.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU.
Unidade: 02.19 – SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.
Função: 27 – DESPORTO E LAZER
Sub Função: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO.
Programa: 6003 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER
Ação: CRIAR – REALIZAR PARCERIA COM O CLUBE DOS 30.
Elemento: 3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES.
Fonte: 100

VALOR: 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Para o fiel cumprimento desta Emenda Impositiva fica alterado no que couber a Lei do Plano Plurianual (2026/2029), a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, e seus respectivos anexos.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU -GO, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.

WALTER ROSA

JAIR CARNEIRO DE FREITAS FILHO